



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SUBSTABELECIMENTO

Considerando o mandato de procuração em anexo e a autorização para substabelecê-lo, **SUBSTABELEÇO**, com reservas, aos colegas: **Dr. Alexandre Carlos Albino**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/MG nº 83.138; **Dr.ª Ana Carla Dias**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/MG nº 128.076; **Dr. André Santana Zioto**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/MG nº 122.433; **Dr.ª Elaine Cristina Freitas Loureiro**, brasileira, casada, inscrita na OAB/MG nº 139.139; **Dr.ª Fabiana Guerra Monteiro de Castro**, brasileira, separada judicialmente, inscrita na OAB/MG nº 66.798; **Dr.ª Fabiene Salvador Machado**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/MG nº 90.310; **Dr. Geraldo Coelho Martins**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/MG nº 102.992; **Dr. Henrique Cotta Ferreira Soares**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/MG nº 128.650; **Dr. Herivaldo Couzzi Lyra**, brasileiro, viúvo, inscrito na OAB/MG nº 66.351; **Dr.ª Kellys Quintino Ribeiro**, brasileira, casada, inscrita na OAB/MG nº 124.129; **Dr. Marcio Berto Alexandrino de Oliveira**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/MG nº 121.673; **Dr. Mario Henrique Barroso Andrade**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/MG nº 113.200; **Dr. Michell Henriques Guerra**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/MG nº 80.008; **Dr.ª Pamella Gonçalves Munhen**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/MG nº 109.240; **Dr. Samuel de Freitas Costa**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/MG nº 175.758; todos com endereço na Rua Marechal Floriano, 905 – 5º. andar – Centro, Governador Valadares – MG, os poderes a mim concedidos no referido instrumento de mandato de procuração, exceto os poderes de confessar, transigir, desistir, fazer acordos e firmar compromissos.

Governador Valadares, 26 de abril de 2018.


Dr. Elias Dantas Souto
Procurador Geral do Município
OAB/MG 88.048

